



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036605-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur)	06060000014/19	NUCLEO FRUTAL	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: UBIRAJARA JOSE GERALDO RODRIGUES PIRES	CPF/CNPJ: 517.505.976-91		
Endereço: RUA VERÍSSIMO, 122	Bairro: CENTRO		
Município: FRUTAL	UF:MG	CEP: 38.200-000	Telefone: (34) 9974-1162
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: UBIRAJARA JOSE GERALDO RODRIGUES PIRES	CPF/CNPJ: 517.505.976-91		
Endereço: RUA VERÍSSIMO, 122	Bairro: CENTRO		
Município: FRUTAL	UF:MG	CEP: 38.200-000	Telefone: (34) 9974-1162
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Corrego do Cavalo	Área Total (ha):	26,9629	
Município/Distrito/UF: ITAPAGIPE/Itapagipe-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 3.467	ITAPAGIPE	INCRA (CCIR): 000.035.904.600-6	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 652.875	Y(7): 7.807.029	Datum: SAD-69	Fuso: 22K
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)			3,3400
Área com uso alternativo de solo (ha)			23,6200
Área Total (ha)			26,9600
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	16,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Agricultura		21,9668	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Mata Atlântica			21,9668
	Total	21,9668	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Outro			21,9668
	Total	21,9668	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		11,30	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI		9,00	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			
			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			
APP com uso antrópico consolidado		Agrossivipastoril	0,6300
		Outros:	
		Total	0,6300

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

JOÃO FLORIANO DA SILVA - MASP: 10207371

Data da Vistoria: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

FRUTAL, 29/04/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 29/04/2019

Data de Validade: 29/04/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas compensatórias.

-O imóvel em questão estão com as áreas de preservação permanentes preservadas (não possui , entretanto, pertence a bacia do Rio Grande);

- A reserva legal está em acordo com a lei em vigor n° 20.922 de 16/10/2013

- Na propriedade não foi identificada infração ambiental.

- Realizar o plantio de mudas nativas nas área de preservação permanente, na proporção de 1x25 conforme determina a DN 114 de 2008, artigo 6°, a, conforme PTRF juntado ao processo.

- Realizar o plantio de 35 ipês como medida compensatória prevista na Lei 9.743 de 1988, artigo 2°, III, parágrafo 1°

Medidas mitigadoras.

-Madeiras nobres ou protegida por lei, não podem ser queimadas ou usadas com lenha;

- preservar as espécies frutíferas;

- Proibido cortar pequiheiro, ipê amarelo e espécie protegida por lei municipal, estadual e federal sem a devida autorização do órgão competente

- Espécies de corte restrito tais como ; aroeira, palmito, gonçalo alves, etc.

- Proibido o uso do fogo sem autorização do órgão competente;

- Em declividade de 45°;

- Não é permitido a intervenção em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente;

- Não é permitido a intervenção em área de reserva legal

- Realizar trabalhos de conservação do solo com curvas de nível, patamares, bolsões, proteção e preservação das áreas florestais remanescente e dos recursos hídricos, etc.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”